

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Aos vinte e quatro dias dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sra. Ana Bogo Rapahi, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 3.719.063 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.120.638-29, representante legal da empresa: SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.348.102/0001-77, com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 19,5, Bairro Butanta, Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 05577-300, Telefone (47) 2122-1441, e-mail: contato@scgrass.com.br, neste ato denominada CONTRATADA, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A implantação de Registro de Preços para

aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

ltem	Qtde	Unid, Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	500	M²	Grama sintética de 30mm, Detex: 10.000, fio Monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, 3/8" de espaçamento entre carreiras, proteção anti-uv, Largura de 2m o tapete, Fio 100% polietileno virgem. Inclusa limpeza do terreno, pó de pedra e todo processo de instalação da mesma.	SCGRASS	81,00	40.500,00
02	400	M²	Grama sintética de 30mm, Detex: 10.000, fio Monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, 3/8" de espaçamento entre carreiras, proteção anti-uv, Largura de 2m o tapete, Fio 100% polietileno virgem. Inclusa a instalação e materiais: tape, cola PU e ganchos. Para substituição de grama onde estão instalados os playgrounds, na Praça Independência.	SCGRASS	74,00	29.600,00

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - <u>DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS</u>: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura desta ata, ou seja, até 23 de fevereiro de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DOS</u> PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues e instalados, parceladamente, de acordo com as solicitações da Municipalidade. A entrega e instalação deverá ser realizada diretamente nos locais indicados pelo Departamento solicitante, no município de Marmeleiro. O CONTRATANTE disponibilizará de estrutura (piso) pronta e adequada para perfeita instalação dos produtos pela CONTRATADA. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A grama será entregue diretamente nas unidades escolares e colocadas nos locais indicados pela dirigente da unidade, especificamente nas áreas de playground. A devolução do objeto desta Ata ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ANA BOGO Assinado de forma digital por ANA BOGO RAPACHI:29 RAPACHI:2921206382 212063829 Dados: 2022.03.04



ESTADO DO PARANÁ

inclusive, a aplicação de penalidades à empresa previstas na lei de licitações e no edital, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos desta Ata serão dados como recebido conforme: a) Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento do Departamento de Educação e Cultura terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA. b) Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento. c) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de precos. d) Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. e) Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Deverá cumprir todas com as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Deverá entregar o produto bem como realizar a instalação do mesmo, deixando em perfeitas condições de uso, sendo que o piso será de responsabilidade do contratante. Realizar a limpeza manual do terreno (raspagem), se for o caso. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido; Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. Prestar todas as orientações às dirigentes das unidades escolares quanto ao cuidado com a grama a fim de evitar o mau-uso. Realizar a entrega e prestação dos serviços nos horários indicados pelo Departamento Municipal da Educação, obedecendo ao cronograma previamente estipulado. Colar a grama de forma que a mesma não venha a soltar, deixando em perfeito estado para uso. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos serviços de que trata este procedimento licitatório,

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ANA BOGO Assinado de forma digital por ANA RAPACHI:2 BOGO RAPACHI:20120638 29 Dados: 2022.03.04



ESTADO DO PARANÁ

bem como apontamento de eventuais falhas ou irregularidades, será exercida pelo Servidor Ernani José Menzen. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. <u>CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</u> A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. <u>CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</u> No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e



ESTADO DO PARANÁ

regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. 9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de marco de 2017. 9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. 9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO</u>: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:</u> As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

147



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 24 de fevereiro de 2022

ANA BOGO Assinado de forma digital por ANA BOGO RAPACHI:29 RAPACHI:2921206382

212063829 Dados: 2022.03.03 16:45:07-03'00'

MUNICIPIO DE MARMELEIRO Paulo Jair Pilati

Contratante

SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Ana Bogo Rapahi Contratada



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo

especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
01	500	$ m M^2$	Grama sintética de 30mm, Detex: 10.000, fio Monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, 3/8" de espaçamento entre carreiras, proteção anti-uv, Largura de 2m o tapete, Fio 100% polietileno virgem. Inclusa limpeza do terreno, pó de pedra e todo processo de instalação da mesma.	SCGRASS	81,00	40.500,00	
02	400	$ m M^2$	Grama sintética de 30mm, Detex: 10.000, fio Monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, 3/8" de espaçamento entre carreiras, proteção anti-uv, Largura de 2m o tapete, Fio 100% polietileno virgem. Inclusa a instalação e materiais: tape, cola PU e ganchos. Para substituição de grama onde estão instalados os playgrounds, na Praça Independência.	SCGRASS	74,00	29.600,00	
	Valor Total Estimado						

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de fevereiro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de fevereiro de 2022.

Marmeleiro, 24 de fevereiro de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

300	KO	corress, quicinistor, nilo podendi aprecentar excesto de dinera e nem se aprecentar quebradiço. Diupla embalagem primiria de polictileno. Embalagem de 400g.	DIANA	3,59	1,576,0
300	ко				
	T	Cereal de millas, sabor chocolde, enciquecido en vitamians e mlocais, tris gorduras trans, fonte de fibras. Validade a venerr de no milimo fio (seia) nueves a partir da data de entrega. Entrepue en embalagem de l a 2 KG.	SAO BRAZ	(2,00	960.00
100	KO	Farinha de milho - fuñs - fabricada n partir de mitérios primas str. e limpas, Produto livre de madría terrosa, parasitos, Javase detritus de animals e vegetals. Entrega em embolagem de policificam náviros, resistente, de l. kg. Farinha de utilho florada (hija), Advicada a	DALLA	3,40	1.020.0
1	ка	poster de malérias primas sãs e limpre- licatas de melérias terresas e poracitos. Não- poderão estar úmidas ou marçosas, com misidade návirna de 1415-pp, com acidote máxima de 255-pp, com na unhimo de 655-pp de proteíns. Endauceido com ferro e	PANEMA	5.87	587,00
300	КG	akulo (tilica - envolutigem de 1 kg. Fejalo penet Tipp 1- de primeria quanidade, embalades em proctes com Ollip, Grupa 1. Construiteser contabilido de no minimo controllera envolutido de los minimo controllera envolutido de los minimo controllera madures, impass e con- caracteridada, madures, impass e con- tentidagem primirias; parces e poeste, natelero, tampasseme, termocoldus, natelero, tampasseme, termocoldus, parco de solidade minimo de ó mises apo- parco de controllera de forma- parisona formación. O protubo destruito de solidade en video de con- distruito de Salida e tentulado de acosto de minimo de solidade e video. Residon de solidade en matelia de Salidade solidade en matelia de Salidade por solidade en con- solidade en con- solidade en matelia de solidade de solidade con sucreiro de alleración.	BRIGHENTTI	7,18	2.154,01
50	ко	Hores specureds de milla cun sales antanta, debleta a partir de milha cun sales attanta, debleta a partir de milha sen sales segumentos, cordetos, secreta Insuisado, estado de milha sen sentento de milha sen sentento de milha sentento de milha sentento de milha sentento del milh	SAO BRAZ	12,00	600,000
Hio	USD	de entreya. Littie en pri nitegral obilds por desidranção do leite de soca integral e apiu para a diamentação humano, mediame processos terrodógicos ademastos sobressos de consecutivos de festos de seia como emulsionante, sen adepara de soto de feite e sem adição de apruente. Devenda ter bas sobulidada, Embalsaçem em lata herméticamente referbada em em enfertidos másticos de consecutivos de con	ROMANO	11.49	1.149,06
	 	100g. Validade a vencer de no minimo do			<u> </u>
600	LHRO	Leite UHT semidesnatado para dietas com	LATVIDA	4,25	2.550,00
7500	LITRO	de l'Ilino, limpar impet. Lettre IIII recoldus de surgem animal (voca), liquido fluido, homergore, de cor louvez e particular de l'impeter de marce epoca excellibato princetto de infraçacionistrato envisite boximente es infraçacionistrato envisite boximente es infraçacionistrato envisite boximente es infraçacionistrato en l'architectura de l'infraratori de l'infraratori del l'infrarator	LATVIDA	3,49	26,175,00
130	UNI)	constitutio degados intelins e cadios, com a umidade pennilida en tel, inento de intaccial tennos, cujidades e nicitares té- nutares tapécies e de parasine, de femenação e moda, de nolores estuados e de substancias nocievas à abade, com registro do ministério da agricultura, limbatagem pláctica recisivent de 500g. Com pazo de validade de no mínimo á nocesa a courta e da als entreses.	BELA DICA	6,89	R95.70
20	UND	produte deverá estar en conformidade com as leis especificas vigentes. Embalogem 500 gramas.	BELA DICA	5,00	150,00
IWI	UND	com tolerância de 12% de imputezas como rencos, poss, etc. com anicheis de lavres, paracitius e substituciras estambas, umilador máxima de 6% pop e residon môneral fisco máximo de 5% po, exclusa mínimo de Q.75 pp. e nopatorado em embalagem primistis lominals, feclada n vácon, e em embalogem recondicia de popel. Validade a venere de no unitam to 66 socis umesa a venere de no unitam to 66 socis umesa y	ыло	15,49	1.549,00
300	UND	Spet, receitato preparado a partir da amidia- de tranditoz com forma de gilandias refondos. Embalagera prinalera com dicentificação do produce, especificação dos regorderes, informação muticional, marca- la producera, informação muticional, marca- tora de validade, pera tigua- tar a comparado de com- trar de validade, pera tigua- tar actual de com- posição de com- posição de sobre de sobre- posição de sobre de sobre- posição de sobre de sobre- parado a validade a voncer de no minima no (cesi) marca a printida dos aute entrea- parado a validade de sobre- parado a producera de sobre- parado	PRATA	3,24	972,00
DE UNDE ASS	KG KECUÇÂO SINATUR,	[58], produto refinodo, indulo con promote partico de 10,5% de charco de 20io e com dorspem de sas de fonde na militoro finge consume de 15mg de indo la ma- militoro finge consume de 15mg de indo partico de partico com a Legislação, forças ferentes com a Legislação, forças ferentes com a Legislação, forças ferentes em a Legislação, forças ferentes em a Legislação, forças ferentes de 15m de	GARÇA e proços até 33 de	Agosto de 2	327,00 327,00 60 9522
	A: CLAUI, plantacio o UBIATA MAUGA KG	Prefeito de Manueleira EXIRAIO EMA PUBLICAÇÃO ALA DE REGISTRO DE PREÇAS Nº 18/200 CIFRO DE MASINELLINO (Nº 18/20) CIFRO DE MANUELLINO (Nº 18/20) EN RESPONSE DE LINO (Nº 18/20) EN RESPONSE DE LINO (Nº 18/20) EN RESPONSE DE LINO (Nº 18/20) ELEMENTA DE LINO (Nº 18/20) EL	Marca Marca BABINSKI	İ	V469 1940 -
	50 160 160 160 160 160 160 160 160 160 16	50 KG	State of the control	stockers, the process products and stockers, the process product of the process of the product of the process o	100 KG Michael Controlled Comment of the Controlled Co

Oti	70	KG	Balata saltas, lavada, de primeira qualidade, con coloração própria, livres de danos mecánicos, fisiológicos, apagas e docenças e estacion em perfeitas condições de conservação e naturinção. Unidades de lamanaho médio. Entreçue en embalayem plástica com ciliques de pesoças para	SONY FRUTAS	6,14	429,80
l1	ENO	ĸa	Came de franças (hop peio coegedada com milição fit dyana de os máximo de 6%. Aspecto próprio, mão nanolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esserdeada, cheira e sabor próprio, com nauterias de sujúdades, prassión e la pras, — Embalagem de 1 n 2 kg com certificado de inspecho estadual ou ficilenal e rétuto Indicando a drás de validada.	COPACOL.	10,25	8.200,00
12	700	ко	Came suína fresca, sem osso e sem pele, com princa gardius (camada) inferior a 0,5 cm) plenda cm cubas de apreximadamente 5 cm. Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção extadual ou federal e rótudo indicando a data de validade.	MIOLAR	19,50	13.650,00
13	700	KO	Cebola de eabeça: de primeira qualidade, limpas, com celorução própria, livres de danos mecânicos, lisiológicos, prugas e doenças e esta em perfeitas condições de convervação e maturação. Fantanho médio, perando entre 100 e	SONY FRUTAS	3,15	2 205,00
	Ī		200 gramas a unidado. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.		T	
16	80	UND	logurte zero lactose, nos sabores morango on coco, composto por leite semidesmatado, açõear, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lécteo, em embalagem de 140 a 170 pr.	UNIBABY	3,70	296,00
25	200	KG	Salcicha de curne bortina / suina tipo bai-dog com no máximo de 235 de amido. Com aspecto característice, cor próprio sem mancher parducentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de águs ou gelo no máximo de 1055. Com registro no SIF- embalagem de lige.	NAT	11,40	2.280,00
48	40	UND	Exvilias em lata, acoudicionada em lata de 3 lig- fresti liquidin producio presendos com a eviliata presimente debulholas, envorados praticamente emas, relimatars un pol-covilidas interesa un nala em liquido de cobertura apropridas soluncidis a processo tecnológica adequado ontes en deposi- do horreticomente fectados. Latas, limpas, som partes amassadas, ferrugea un qualquer tipo de apidade que possa diminiar a qualidade do prodiso. Validade a venere de no mínimo 05 justim presenta de la companio de la justim presenta de la companio de prodiso. Validade a venere de no mínimo 05 justim presenta que de la companio de la justim presenta de da de encuerto de prodiso. Validade a venere de no mínimo 05 justim presenta parte da da de encuerto de	QUERO	18,75	750.00
52	70	ко	Entitha de mandioca torrada, seca, fina, tipo l. hrmca na amarch, jernto de sujulades, paracites e larvas, com apecto, odor, e sabor próprios. Embalagem plásilca resistente ou papel násico com l kg. Rénulo com informação notricional, validade a sencer de no minimo 06 (seis) meres a partir do deta de entrepa.	PINDUCA	5,66	394,20
71	80	UND	Milho verde em conserva: grão de milho em conserva sem odição de conntex e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem (lata) peso liquido de 3.1kg. Volidade a venere de no minimo (b) (seis) meses	QUERO	22,97	1.837,60

DATA DE LASINATURA DA ATA: 24 de feverio de 2022.

Mamueleiro, 24 de feverio de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefito de Mamueleiro

ATA DE HEGISTRO DE PREÇOS Mª 03/2022

ATA DE HEGISTRO DE PREÇOS Mª 03/2022

PERGÃO LE TRONICO N° 008/2022

CONTRATANTE AMINIÈRIO DE MAINHE LIBIO

CONTRATANTE AMINIÈRIO DE MAINHE LIBIO

CONTRATADAS SEGRASS GRAMADOS SINTETROS IMPORTACAO E EXPORTACAO I LIDA

OBJETO. A Împluniță de Registro de Preuse puin aprilégă romaniață des prodines serviços abaixo

lico.	Jan.	59061	Descripto	Marca	Valor	Yairs
03	500	VI:	Granta sintética de 30mm, Detec: 10.000, fin Montfilamento, bate tiuja. 140 pontas por metro linear, 348 de espaçamento entre carreiras, proteção mel-iuv, Lurgura de 7m o topote, Fio 1003 policiticas sirgem Inclusa limpeza do terreno, pê de pedra e todo processo de intollação da mesma.	SCGRASS	K1,00	40,500,00
02	400	M	Giorna sindicia de Polano, Dierco, 10,000, fin Monofilamento, base tripla, 140 poulos por netro linear, 10% de repetamento escariare, proteções anti-ave, Largura de 2m o tapete, Fio 1007; politelitos virgem. Inclura a instalação e materiale: Iappe, cola PII e gancinos. Para substituição de granta ende estde instalados so plenyumoria, no Pracos Inderpontificais.	SCORASS	74,00	29.600,0d
			Vafor Total Estimado F. VIGÉNCIA: da assinatura da ata de registro de p			0.00

PIAZO DE EXISTIÇÃO E VIGERCIA: Un avenaum ao nú a cergatic DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de feverio de 2022. Mameleiro, 24 de fevereiro de 2022. Paulo súr Filati Prefeito de Mameleiro

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2013 DE COMODATO DE BEM MÓVEL
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no CNPJIMF sob o n° 76.205.565/0001-01, com seda
diministrativa na Avenida Macali, n° 255, Centro, neste ato representado pelo Prefeito
Municípal Sr. Paulo Jaif Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) n° 4.352.883.
SSP/IPR e inscrito no CPFIMF sob o n° 54.704.2395.50, deciara que por rescisão unilateral recebeu da COOPERATIVA CAMPONESA DA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E
COMERCÍALIZAÇÃO LIDA -COOCAMP, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJI
MF sob o n° 14.258.019/0001-147, o veliculo de Marcal/Modelo VOLKSWAGEMISAVEI
RO 1.8, ano fabricação 2001, cor PRATA, Renavam 20341810, placa AJU-9912, objeto
do distratado unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO P. 156/2013 firmado entre
o PRIMEIRO DISTRATANTE e o SEGUNDO DISTRATANTE em 17 de abril de 2013.
Tendo em vista a devolução e entrega espontânea, o bem está disponível e em
mãos do Poder Público desde meados de novembro de 2020.

Marmeleiro, PR, 22 de feverelro de 2022

Paulo Jair Pilati
Prefolto de Marmeleiro

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM Nº 02/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2013 DE COMODATO DE BEM MÓVEL.
Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNP_MMF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255. Centro, necia ela representado pelo Preteito Municipal Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.803.

SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, declara que por reseisão unilatoral recebou da LATSOL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDO, pessoa jurídica de direito, nisoria no CNPJ/MF sob n nº 15.759.193/0001-54, o Tanque Isodiernico Rodoviño, constitutido em aço inoxidável, com ângulos arredondados, acabamento sanilário, saida de teite com válvula borboleta com 51mm de diámetro e rosca SMS, aço inoxidável ISI, capacidade de 10.000 Litros, objeto do distratado unilateral de CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 170/2013 firmado entre o PRIMEIRO DISTRATANTE en 25 de abril de 2013.

Tendo em vista a devolução e entrega espontánea, o bem está disponível e em mãos do Poder Público desde meados de outubro de 2021.

Marmeleiro, PR, 22 de fevereiro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2022. SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado,

SUMUCA: - Adunta o pagamento de la Camara de Vereadores de Sallo do de doutes providências. JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Sallo do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E: Art. 1° - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome e CPF	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER CPF: 030.316.179-59	Vereador	001/2022
Quantidade / día da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Três diárins, nos dias 08,09 e 10/03 de 2022 no valor total de R\$ 1.770,00.	Brasilia_BR	Reunides no Gabinete do Deputado Federal Aliel Machado, Secretaria da Agricultura, Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e demais Gabinetes de Autoridades Públicas Federais.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de ua publicação. Salto do Lontra, em 21 de fevereiro de 2022.

col JOÃO CARLOS DALBERTO

PORTARIA № 002/2022.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, de doutes providências.

JOÁO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do ontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L VE.

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome e CPF	Cargo	Requisição
PAULO PAVÃO CPF: 036.633,849-85	Vereador	002/2022
Quentidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Três diárias. nos dias 08,09 e 10/03 de 2022 no valor total de RS 1,770,00.	Brasilia - DF.	Reunião no Gabineto da Deputada Leandre, bem como, reuniões em demnis Gabinetes de Autoridades Federais,

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Salto do Lontra, em 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO

RESOLUÇÃO N.º 004/2022
SÚMULA: Concede férias regulares à servidora do Legistativo Municipal abaixo
JOÃO CARLOS DALBERTO. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Conferidas pro Lestado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são
RESOLVE.
Att 19 - Concede do Carlos

Art. 1°. Conceder 15 (quinze) días de férias regulares à Servidora abaixo especifi-cada, restando 15 (quinze) días para serem usufruídos oportunamente:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO	PERIODO
			AQUISITIVO	DE GOZO
Rosane Apatecida	02/06/2011	Auxiliar de	2020 a 2021	07/03/2022 a
Peuso		Serviços Gerais	L	21/03/2022

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as

disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sallo do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ch JOÃO CARLOS DALBERTO Presidente

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Expirado o prezo recursal, dispenso a licitação, com l natífico o presente processo nas seguintes condições:

'	l I	Aquisição de Jassangens nécens para o país	1,00	2.900.00	
		I,	L		
Totaliza	udo por f	ornecedor:			
	CEDOR		/A1 On	0711	

TOTAL

PORNECEDOR 2.900.00 SAUGO & ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LIDA

Salin do Loutra, 24 de fevereiro de 2022

LOTE ITEM DESCRIÇÃO DO ITEM

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

Prefeitura Municipal de Realeza

APREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento
dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e caracteristicas:
MODALDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 37/2022 - PROCESSO LICITATORIO:
Nº 37/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE:
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à a contratação de empresa da
área de Tacógrafos, para aterir e fazer manutenção preventiva e corretivas de todos
os velculos leves e pesados que se exigem tacógrafos de marcação de deslocamento;
atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Março de 2022 às 09:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser oblido junto ao
Setor de Licitações do Municipio de Realeza, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2022,
durante o horánio de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licita-

ao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRONICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de Fevereiro de 2022. DIANA BAMBERG Pregoeira

Prefeitura Municipal de Verê

A LICITAÇÃO DE HOMOLOCAÇÃO E ADUCICAÇÃO DE LICITAÇÃO 192022, JUDONUDROSE CUSTRIGA GUIERO, Amplicita Antiquamentar por un relaturá por amunicar por un relaturá por amunicar por un relaturá por amunicar por unidad por activa por composito de 100 per por composito de 100 pe Forms and [Rem Doministrets Frequentiation]. Frequency (15)

APERFADAL RELIQ ZERS	£ 30	124 Sept.	96 / RS	Service and the service of the servi
	01	500	13.20	6 (22 02
ANDREADAL BELLO ZERI	02	2.000	1.35	2 700.00
ANDREADAL RELLO ZENI	0.3	30	28.00	840.00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1181-38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

71	80	UND	Milho verde em conserva: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem (lata) peso líquido de 3,1kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	22,97	1.837,60
Valor	Total E	stimado			38.879,60

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de fevereiro de 2022.

Marmeleiro, 24 de fevereiro de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2019 (Pregão Presencial Nº 068/2019 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (28/02/2022), ou seja, até 28 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 24 de fevereiro de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	500	M²	Grama sintética de 30mm, Detex: 10.000, fio Monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, 3/8" de espaçamento entre carreiras, proteção anti-uv, Largura de 2m o tapete, Fio 100% polietileno virgem. Inclusa limpeza do terreno, pó de pedra e todo processo de instalação da mesma.	SCGRASS	81,00	40.500,00
02	400	M²	Grama sintética de 30mm, Detex: 10.000, fio Monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, 3/8" de espaçamento entre carreiras, proteção anti-uv, Largura de 2m o tapete, Fio 100% polietileno virgem. Inclusa a instalação e materiais: tape, cola PU e ganchos.	SCGRASS	74,00	29.600,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.marmeleiro.pr.gov.br/ no link Diário Oficial.

Início

EDICÃO Nº: 1181- 38 Pág(s)

70.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO			
	Para substituição de grama onde estão instalados os		
	playgrounds, na Praca Independência.		

ANO: VI

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de fevereiro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de fevereiro de 2022.

Marmeleiro, 24 de fevereiro de 2022.

SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

Valor Total Estimado

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM Nº 01/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013 DE COMODATO DE BEM MÓVEL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, declara que por rescisão unilateral recebeu da **COOPERATIVA CAMPONESA DA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA – COOCAMP**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.258.019/0001-47, o veículo de Marca/Modelo VOLKSWAGEM/SAVEIRO 1.8, ano fabricação 2001, cor PRATA, Renavam 20341810, placa AJU-9812, objeto do distratado unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013 firmado entre o PRIMEIRO DISTRATANTE e o SEGUNDO DISTRATANTE em 17 de abril de 2013.

Tendo em vista a devolução e entrega espontânea, o bem está disponível e em mãos do Poder Público desde meados de novembro de 2020.

Marmeleiro, PR, 22 de fevereiro de 2022

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM Nº 02/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2013 DE COMODATO DE BEM MÓVEL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, declara que por rescisão unilateral recebeu da **LATSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.579.193/0001-54, o Tanque Isotérmico Rodoviário, constituído em aço inoxidável, com ângulos arredondados, acabamento sanitário, saída de leite com válvula borboleta com 51mm de diâmetro e rosca SMS, aço inoxidável ISI, capacidade de 10.000 Litros, objeto do distratado unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2013 firmado entre o PRIMEIRO DISTRATANTE e o SEGUNDO DISTRATANTE em 25 de abril de 2013.

Tendo em vista a devolução e entrega espontânea, o bem está disponível e em mãos do Poder Público desde meados de outubro de 2021.

Marmeleiro, PR, 22 de fevereiro de 2022

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

